



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.750/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.006, E SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 671/07 de 19 de Março de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.183,80 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo especificado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 75.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 75.000,00
--------------	----------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior especificamente no Gabinete do Prefeito utilizados recursos provenientes da anulação parcial seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.606.0003.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 75.000,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 75.000,00
--------------	----------------------

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, especificamente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$46.915,07 (quarenta e seis mil e novecentos e quinze reais e sete centavos) e na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Credito Suplementar no valor de R\$24.267,73 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 4.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$ 1.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 9.268,73
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 2.000,00
0308.10.301.0013.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

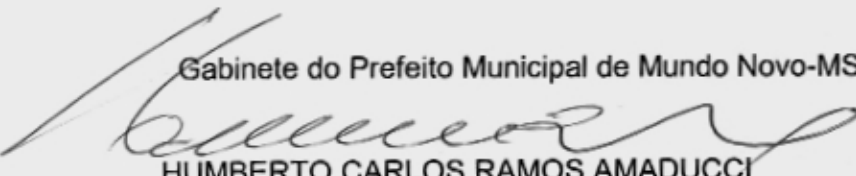
0510.08.243.0010.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$2.000,00
0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00	R\$ 500,00
0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 400,00
0510.08.244.0010.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 502,43
0510.08.244.0010.2.051-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 4.902,52
0510.08.243.0008.2.047-3.3.90.48.00.00.00.00	R\$ 1.800,00
0510.08.244.0010.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 25.000,00
0510.08.243.0008.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 1.557,24
0510.08.244.0010.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 10.252,88

TOTAL	R\$ 146.183,80
--------------	-----------------------

Art. 4º Os recursos para suplementação dos créditos do Fundo de Municipal de Saúde e Fundo de Municipal de Assistência Social, serão compensados no Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do § 1º inciso I do art. 43, da Lei nº 4.320/64,

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 22 de março de 2.007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal